

Processo nº 2100.01.0048446/2024-06

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2026.

Procedência: Despacho nº 17/2026/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): Marcelo Matsumura Kohl

Assunto: Arquivamento do processo 2100.01.0048446/2024-06

### DESPACHO

Considerando que foram solicitadas informações complementares pelo Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 84/2025 (117230827);

Considerando que foi solicitado no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 84/2025 (117230827), item 3, caso confirmada a supressão de exemplares imunes de corte, assim como de seus raios da espécie *Caryocar brasiliense* (pequi) no interior da área autorizada pelo Documento de Autorização de Intervenção Ambiental (DAIA) nº 0029518, sem autorização, a apresentação de Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) contendo uma proposta de plantio na proporção de 10 mudas de *Caryocar brasiliense* para cada indivíduo imune suprimido, em consórcio com mudas nativas que formariam um raio de proteção dos indivíduos imunes, que também não havia sido autorizada a supressão, a se localizar em parte da área de intervenção autorizada no DAIA nº 0029518, elaborado por profissional técnico habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Considerando que foi solicitado no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 84/2025 (117230827), item 4, a regularização das áreas do raio de proteção dos indivíduos supramencionados por meio da obtenção da Autorização pela Intervenção Ambiental (AIA) em caráter corretivo em atendimento ao disposto nos art. 12, 13 e 14 do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019 ou apresentado PRADA para recuperação das áreas elaborado por profissional técnico habilitado e acompanhado de ART;

Considerando que foi solicitado no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 84/2025 (117230827), item 5, resolução da inconsistência de sobreposição do imóvel analisado com outro imóvel acima dos limites permitidos pela legislação vigente;

Considerando que foi solicitado no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 84/2025 (117230827), item 9, a apresentação de Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), Requerimento para Intervenção Ambiental, arquivos vetoriais (.shp e .kml), mapa e demais documentos que se fizerem necessários, retificados, considerando as solicitações dos itens 3 e 4 do mesmo ofício;

Considerando que conforme informações apresentadas no processo em tela e vistoria ficou comprovada a intervenção e supressão de vegetação nativa em 25,5538 ha em área comum e em 0,74 ha de Área de Preservação Permanente (APP), e de 895 exemplares de espécie imune de corte sem autorização;

Considerando que foi apresentado em atendimento aos item 3 e 4 do Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 84/2025 (117230827) como medida reparatória a destinação de uma área de 28,6005 ha de vegetação nativa já estabelecida, na forma de compensação;

Considerando que a proposta não atende o disposto na legislação vigente uma vez que a

reparação do dano causado pela intervenção irregular no caso deveria em atendimento ao art.11 propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada e que não existe previsão legal para aprovação proposta de compensação apresentada;

Considerando que a supressão dos exemplares imunes de corte da espécie supramencionada não seria passível de autorização para a atividade pretendida nos preceitos do que dispõe a Lei nº 10.883, de 2 de outubro de 1992 alterada pela Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012 não cabendo então compensação;

Considerando que a suspensão da atividade que deu caso a supressão irregular, poderia ser afastada apenas mediante a emissão de autorização para intervenção ambiental corretiva, conforme dispõe o art. 12 do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019;

Considerando que não foi solicitado AIA em caráter corretivo para as áreas comuns intervindas irregularmente que se destinavam ao raio de proteção dos exemplares imunes de corte e que totalizava 25,5538 ha, mas que também não foi apresentado PRADA para recomposição das áreas;

Considerando que o solicitado no item 5 também não foi atendido pois em nova análise ao Cadastro Ambiental Rural do imóvel constatou-se que a inconsistência de sobreposição acima dos limites permitidos pela legislação vigente se manteve, e ainda que, a maior parte da área de sobreposição em questão se sobrepõe a Reserva Legal proposta, não podendo esta ser aprovada;

Considerando que conforme justificativa apresentada pelo requerente não foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) retificado uma vez que entendeu-se que as intervenções autorizadas permaneceriam inalteradas, limitando-se o presente documento à reparação do passivo ambiental identificado, não cabível;

Considerando que não existe previsão legal para apresentação da proposta de reparação do passivo ambiental identificado apresentada, muito menos para sua aprovação;

Considerando que conforme art. 19 do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, poderão ser solicitadas informações complementares pelo órgão ambiental, **uma única vez**, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental;

Considerando então que a documentação comprobatória não está em acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021 e com o disposto no artigo 34º do Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132, 07 de abril de 2022, uma vez que foi solicitado no Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 84/2025 (117230827), informações complementares, novos documentos e a retificação de outros, nas quais não foram atendidos **em sua plenitude e/ou de forma satisfatória**, em tempo hábil;

A equipe técnica e jurídica sugere que a solicitação para intervenções ambientais dos tipos **"Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 89,1812 ha"** e **"Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,4295 ha"**, na propriedade **Fazenda Tatu Gleba - Ribeirão - Fazenda Bonga**, município de **Itamarandiba/MG**, tendo como requerente o Senhor **Marcelo Matsumura Kohl**, CPF nº **249.828.868-65**, seja **ARQUIVADA** neste órgão ambiental, nesta data, sob nº **2100.01.0048446/2024-06**.

A equipe técnica e jurídica também envia o processo em tela para lavratura do Auto de Infração devido pelas intervenções irregulares realizadas e ainda, para suspensão das atividades nos termos do art. 11 do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Heloisa Rocha**, Coordenadora, em 22/01/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade, Servidora Pública**, em 22/01/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131337017** e o código CRC **53F4FF3B**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0048446/2024-06

SEI nº 131337017

Diamantina, 22 de janeiro de 2026.

Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP N° 3/2026

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº:2100.01.0048446/2024-06

Requerente: Marcelo Matsumura Kohl

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida nas modalidades "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 89,1812 ha**" e "**Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,4295 ha**", com fundamento no Despacho nº 17/2026/IEF/NAR CAPELINHA (131337017).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado**, **Supervisora Regional**, em 22/01/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131686830** e o código CRC **763EEAB9**.

## ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF toma público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: \*Marcelo Matsumura Kohl/Fazenda Tatu Gleba - Ribeirão - Fazenda Bongá - CPF \*\*\*.828.868-\*\*. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 89,1812 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,4295 ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0048446/2024-06. Data da Decisão: 22/01/2026.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.  
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

22 2171584 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo Nº 0008424/2025, Usuário: Vicente Ademaz Souza Campos, Elói Mendes, Renovação Da Portaria Nº 001605/2015, Indeferido, Decreto 47705/2019, Art. 22, Nova Portaria Nº 18.02.0000021.2026, \*Processo Nº 0007681/2025, Usuário: Guilherme Sodre Alckmin Junior, Heliodora, Retificação Da Portaria Nº 1805552/2024, Deferido, Nova Portaria Nº 18.01.0002785.2026, \*Processo Nº 0007746/2025, Usuário: Kleber Teixeira Pinto, Varginha, Retificação Da Portaria Nº 1801097/2023, Deferido, Nova Portaria Nº 18.01.0002792.2026, \*Processo Nº 0007746/2025, Usuário: Kleber Teixeira Pinto, Varginha, Retificação Da Portaria Nº 1801097/2023, Deferido, Nova Portaria Nº 18.01.0002792.2026, \*Processo Nº 0008506/2025, Usuário: Ribeirão Agronegócios Ltda, Três Pontas, Retificação Da Portaria Nº 1803996/2022, Arquivado, Portaria Igam Nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso II, Nova Portaria Nº 18.03.0000076.2026, \*Processo Nº 0006493/2024, Usuário: Agropecuária Serra Das Bicás Eireli, Carrancas, Arquivado, Decreto 47705/2019 - Art 24 - Instrução De Serviço Sisema Nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria Nº 18.03.0000077.2026, \*Processo Nº 0004652/2024, Usuário: Igreja Presbiteriana Independente De Alpinópolis, Alpinópolis, Renovação Com Retificação Da Portaria Nº 1806689/2019, Deferido, Nova Portaria Nº 18.01.0002919.2026, \*Processo Nº 0005052/2024, Usuário: Jose Rodrigo Pereira, Ipuitima, Arquivado, Decreto 47705/2019 - Art 24 - Instrução De Serviço Sisema Nº 02/2020, Revisão 04, Item 7, Portaria Nº 18.03.0000079.2026, Cancela-se a portaria nº 1810356 publicada dia 18/12/2019. Outorgado: Sebastião Rogério de Souza ME - CNPJ: 17.502.645/0001-25. Curso de água: Rio Verde. Motivo: O cancelamento está previsto no Decreto nº 47.705/2019, em seu art. 43, prevê que a outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser suspensa ou cancelada, quando houver: Não utilização da água por três anos consecutivos. Município: São Sebastião do Rio Verde - MG. Cancela-se a portaria nº 1801328 publicada dia 29/02/2020. Outorgado: Maria Helena Neves Vilela. - CPF: \*\*\*.700.526-\*\*. Curso de água: Ribeirão Itaiaci. Motivo: O pedido foi formalizado pelo empreendedor, que justifica que a intervenção não foi implantada. Município: Ilhélica - MG. Cancela-se a portaria nº 1801329/2020 publicada dia 29/02/2020. Outorgado: Maria Helena Neves Vilela. - CPF: \*\*\*.700.526-\*\*. Curso de água: Ribeirão Itaiaci. Motivo: O pedido foi formalizado pelo empreendedor, que justifica que a intervenção não foi implantada. Município: Ilhélica - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2026.

22 2171424 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Jequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 30012/2025, Usuário: Gládon Macedo de Oliveira, Curvelo, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 14.02.0000024.2026, \*Processo nº 42984/2025, Usuário: Junia Maria Silva de Souza, Monjolos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 14.01.0002795.2026, \*Processo nº 27703/2025, Usuário: Leontina da Silva Lima, Padre Paraíso, Deferido, Portaria nº 14.01.0002794.2026, \*Processo nº 39002/2025, Usuário: José Aparecido Gusmão, Dardânia, Deferido, Portaria nº 14.01.0002793.2026, \*Processo nº 37844/2025, Usuário: Artica Atividades Rurais S/A, Curvelo, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 14.02.0000022.2026, \*Processo nº 39643/2025, Usuário: Certil Cerâmica Ltda., Itabom, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 3º, 4º, Portaria nº 14.02.0002935.2026, \*Processo nº 48906/2025, Usuário: Darci Martins Fraga, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 14.01.0002937.2026, \*Processo nº 48904/2025, Usuário: Darci Martins Fraga, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 14.01.0002935.2026, \*Processo nº 48903/2025, Usuário: Darci Martins Fraga, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 14.01.0002841.2026, \*Processo nº 46748/2025, Usuário: Centro Norte Mudas e Sementes Ltda., Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 14.01.0002946.2026, \*Processo nº 48001/2025, Usuário: Cezario Manoel dos Santos, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 14.01.0002806.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2026.

22 2171518 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 37023/2025, Usuário: Transportadora Água Viva - M R L Ltda., Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0002877.2026, \*Processo nº 48792/2025, Usuário: Condomínio do Edifício Parque Amazonas, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0002866.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2026.

22 2171468 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental - Noroeste no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 0031745/2023, Usuário: Fazenda Tryumpho Ltda., Burtizzeiro, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Portaria nº 07.03.0000078.2026, \*Processo nº 0031746/2023, Usuário: Fazenda Tryumpho Ltda., Burtizzeiro, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso I, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Portaria nº 07.03.0000080.2026.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Unai, 22 de janeiro de 2026.

22 2171609 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunica o interessado abaixo relacionado as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Revoga-se a Portaria nº 1105110/2024, Usuário: Companhia de Gás de Minas Gerais GASMIG, Município: Divinópolis, Motivo: Decreto 47705/2019, Art. 32.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2026.

22 2171369 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo: 08319/2025, Empreendedor: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM - ANEXOXX - SP774865 - Usuários de Poços Tubulares: Luiz Fernando Gonçalves, Cláudio Palissari, Dirceu Palissari, Mesapeq Agropecuária Ltda, Vinícius Jordão Botelho, Fabricio Jordão Botelho, Edson Fernando Maciel Tavares, Eloizio Maciel Tavares, Júlio Celso Maciel Tavares, Daniel Botelho, José Luiz Martini, Vitor Paulo Martini, Alexandre Jesus Martini, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00006/2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2026.

22 2171363 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

## Expediente

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício no uso de suas competências e tendo em vista o disposto no §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no Parecer Jurídico Referencial 16.754/2025, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, deferiu o pedido de reabilitação administrativa da servidora Nathalia de Cássia Matias Oliveira, MASP 1.379.852-5, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em relação à penalidade de Suspensão aplicada no PAD Nº 186/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/10/2023 e cumprida no período de 08/11/2023 a 12/11/2023.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício no uso de suas competências e tendo em vista o disposto no §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no Parecer Jurídico Referencial 16.754/2025, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, deferiu o pedido de reabilitação administrativa do servidor Antonio Augusto Da Silva, MASP 1133546 / 0, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em relação à penalidade de suspensão aplicada no PAD Nº 524/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2024 e cumprida no período de 06/02/2024 a 15/02/2024.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício no uso de suas competências e tendo em vista o disposto no §§ 2º a 8º, do artigo 253 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e no Parecer Jurídico Referencial 16.754/2025, aprovado pelo Advogado-Geral do Estado, deferiu o pedido de reabilitação administrativa do servidor Luan Ferreira Soares, MASP 1.448.527-0, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em relação à penalidade de Suspensão aplicada no PAD Nº 490/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/05/2023 e cumprida no período de 14/08/2023 a 27/09/2023.

22 2171553 - 1

## ATO DE APOSENTADORIA

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/11/2023, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Antonio de Padua Alves, MASP 294.494-0, Admissão 1, CPF \*\*\*.272.446-\*\*, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau A, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/01/2023, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Leandro Augusto Noce, MASP 1.174.178-2, Admissão 1, CPF \*\*\*.551.836-\*\*, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III, Símbolo IP3, Grau A, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/06/2025, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Paulo Furtado de Souza, MASP 547.677-5, Admissão 1, CPF \*\*\*.955.066-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/03/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, Jose Ferreira Justino, MASP 385.435-3, Admissão 1, CPF \*\*\*.693.446-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Código ASO, Nível IV, Símbolo ASO4, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/02/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I, § 7º inciso I, § 10º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Maria Aparecida Fonseca Costa Linhares, MASP 385.674-7, Admissão 1, CPF \*\*\*.200.386-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenv., Código ASOPD, Nível V, Símbolo ASOPD5, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/09/2024, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Adriana Maria dos Reis, MASP 243.744-0, Admissão 3, CPF \*\*\*.289.146-\*\*, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível I, Símbolo EEB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Carmo do Rio Claro / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Javya de Fatima Ribeiro Santos, MASP 265.909-2, Admissão 2, CPF \*\*\*.016.386-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - João Monlevade / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/02/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Mariza Peres Puliero, MASP 321.008-5, Admissão 3, CPF \*\*\*.978.786-\*\*, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Rio Novo / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/02/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Eliane Souza Silva, MASP 350.964-3, Admissão 2, CPF \*\*\*.376.226-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Aimorés / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Jose Luis da Silva, MASP 363.885-5, Admissão 2, CPF \*\*\*.693.416-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Aimorés / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/03/2023, com proventos integrais, nos termos do Artigo 144 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19/12/2003, Zelio do Amaral Pereira Nogueira Mendes, MASP 370.326-1, Admissão 1, CPF \*\*\*.240.666-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Para de Minas / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/08/2012, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Maria Lucia Mendes, MASP 376.864-5, Admissão 1, CPF \*\*\*.533.828-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pouso Alegre / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/05/2024, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Helena Maria Rocha, MASP 383.646-7, Admissão 3, CPF \*\*\*.254.701-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Campo Belo / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/12/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Wellington Coutinho Rodrigues, MASP 390.066-9, Admissão 2, CPF \*\*\*.504.206-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Paraisópolis / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/04/2023, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Jamará de Oliveira Araújo, MASP 451.807-2, Admissão 1, CPF \*\*\*.421.996-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/09/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Marilene da Silva, MASP 536.210-8, Admissão 2, CPF \*\*\*.384.866-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ribeirão das Neves / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/09/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III e da Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, Paulo Furtado de Souza, MASP 547.677-5, Admissão 1, CPF \*\*\*.955.066-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/05/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Mary Suelly Santos Pinheiro Damasceno, MASP 638.387-1, Admissão 3, CPF \*\*\*.581.106-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Jordânia / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/05/2022, com proventos integrais, nos termos do Artigo 147, §2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Janice Rezende de Sales Almeida, MASP 743.119-0, Admissão 2, CPF \*\*\*.091.868-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cambuí / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/08/2011, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Helena Dias Maciel, MASP 790.036-8, Admissão 1, CPF \*\*\*.879.566-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/09/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Luis Alberto Rivera Hebre, MASP 805.034-6, Admissão 1, CPF \*\*\*.793.056-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau L, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Alessandra Lopes e Silva, MASP 808.235-6, Admissão 1, CPF \*\*\*.797.056-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Corinto / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/12/2021, com proventos integrais, nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Mercia Ribeiro Caires, MASP 824.093-9, Admissão 1, CPF \*\*\*.664.726-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Betim / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/02/2024, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II e § 3º, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104, de 15.09.2020, Katia Cristina Freitas Lopes, MASP 826.771-8, Admissão 2, CPF \*\*\*.895.266-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pechanã / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/08/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º e § 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Edilene de Oliveira Campos Reis, MASP 828.394-6, Admissão 2, CPF \*\*\*.500.776-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santa Luzia / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/10/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002, redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 156, de 2020, com direito aos proventos calculados na forma prevista no artigo 7º, incisos I, II e III da LC nº 156, de 2020 e artigo 1º § 4º, da LC 138/2016, Jucelma Aparecida Rodrigues Vieira, MASP 829.083-5, Admissão 1, CPF \*\*\*.194.806-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montalvânia / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/02/2017, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Iracy Correa da Silva Machado, MASP 838.224-4, Admissão 2, CPF \*\*\*.791.656-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cataguases / MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/05/2024, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, 8º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 2002